



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.847 |

Quinta-feira | 01 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 – Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul-MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alírio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 010/2022 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

**Cargo:** Assistente de Ações Institucionais II

**Função:** Técnico do Cadastro Único

1- Deborah Vasques Kley de Oliveira

**1.2** - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 01 de setembro de 2022.

#### JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

#### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.847 |

Quinta-feira | 01 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

## PORTARIA N.º 576, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando a perícia médica realizada pelo perito médico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul/MS – IPMCS, datado em 03 de agosto de 2022, que opina a readaptação com redução de carga horária da servidora **Janaina Pereira Barros**, assistente de atividades educacionais II, provimento efetivo por um período de 60 dias.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I e II, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

### Resolve:

**Art. 1º** Readaptar a servidora a cima citada para desenvolver suas atividades laborais na escola Cecília Meireles, na função de inspetora escolar, com a carga horária de 20 horas semanais, conforme a recomendação do médico perito do IPMCS, no período de 15 de agosto a 13 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 15/08/2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 607, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art.1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado (a) em 74º lugar, nomear o Sr. **Leodir Heberle**, portador do CPF nº 054.727.641-90, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.329, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Institui o Programa Municipal de Qualificação Profissional – Meu Sonho Começa Aqui, no âmbito do Município de Chapadão do Sul, e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Qualificação Profissional – Meu Sonho Começa Aqui, no âmbito do Município de Chapadão do Sul.

**§ 1º.** O Programa Meu Sonho Começa Aqui, tem por objetivo a promoção da qualificação social e profissional, com prevalência na abrangência, como direito e condição indispensável para a garantia do trabalho digno para homens, mulheres e jovens, permitindo a inserção no mercado de trabalho, com real impacto para a vida dos participantes, conforme os princípios insculpidos no art. 7º da Constituição Federal de 1988.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.847 |

Quinta-feira | 01 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**§ 2º.** Define-se como qualificação social e profissional toda e qualquer ação que colabore para a inserção ou redirecionamento do participante do Programa ao mundo do trabalho e que contribua para:

**I** - formação intelectual, técnica e cultural do trabalhador;

**II** - melhoramentos na escolaridade, por meio da articulação com as políticas públicas;

**III** - inclusão social do participante, oferecendo acesso à tecnologia e informação;

**IV** - capacitação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, seja no âmbito do primeiro emprego, bem como para a reinserção no mercado de trabalho de uma forma mais digna e eficaz, com vistas à redução dos índices de desemprego;

**V** - ingresso no mercado de trabalho e participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, de forma igualitária;

**VI** - ingresso, permanência ou recolocação no mercado de trabalho, reduzindo o desemprego;

**VII** - ascensão de empreendimento individual ou coletivo;

**VIII** - formação dos participantes, conforme a demanda de micro e macroempresários do município, com vistas à geração de impacto positivo para o desenvolvimento econômico local e regional.

**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições sem fins lucrativos, e também com empresas locais que tem interesse de qualificar jovens ou até mesmo adultos para o mercado de trabalho, conforme estabelecido na legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016, para assegurar a implementação e manutenção do Programa.

**Parágrafo único.** As inscrições para seleção do Programa Municipal de Qualificação Profissional – Meu Sonho Começa Aqui, poderão ser efetuadas conforme edital a ser divulgado pelo órgão competente, do qual constarão a relação de documentos necessários para comprovação dos requisitos fixados na presente Lei e o calendário a ser observado.

**Art. 3º.** Os requisitos para participar do Programa Municipal de Qualificação Profissional – Meu Sonho Começa Aqui, são:

**I** - ser residente e domiciliado no Município de Chapadão do Sul;

**II** - ter entre 14 (quatorze) e 60 (sessenta) anos de idade e ter, no mínimo, o ensino fundamental;

**III** - não estar recebendo seguro-desemprego ou qualquer outro benefício previdenciário ou social oriundos de quaisquer dos entes federal, estadual ou municipal;

**IV** - possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (meio) do salário mínimo nacional vigente.

**Parágrafo único.** Serão garantidas, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para as pessoas com deficiência que não possuam impedimento ao exercício de atividade laboral e para pessoas que tenham sob sua guarda, tutela ou curatela portadores de necessidades especiais.

**Art. 4º.** As ações de qualificação social e profissional oferecidas no âmbito do Programa Municipal de Qualificação Profissional – Meu Sonho Começa Aqui, obedecerão ao edital a ser publicado pelas Secretarias competente, que são a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**§ 1º.** Os cursos de qualificação a serem oferecidos no âmbito do Programa não poderão ter carga horária total inferior a 60 (sessenta) horas, e terão seus objetos definidos de acordo com a programação das Secretarias Municipais competente.

**§ 2º.** Os cursos terão conteúdos de qualificação social e profissional, com aulas teóricas e práticas, na forma de ensino presencial ou à distância, de acordo com as necessidades sociais e a conveniência da administração.

**§ 3º.** Os cursos a serem oferecidos poderão ser nas áreas de comércio, atendimento ao público, artesanato, beleza, construção civil, oficinas mecânicas de linha leve e pesada, funilaria, pintor automotivo de linha leve e pesado, eletricitista



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.847 |

Quinta-feira | 01 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

automotivo, de linha leve e pesada, indústria, hotelaria, gastronomia, gestão de comércio e serviços, informática, telemarketing, modelagem e confecção, logística, segurança, saúde, dentre outros que a administração julgar necessários.

**Art. 5º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 01 de setembro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.330, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre o direito de toda mulher, atendida na Rede Pública Municipal de Saúde, à investigação, ao exame genético que detecta Trombofilia e ao seu respectivo tratamento no Município de Chapadão do Sul e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Assegura à todas as mulheres entre 10 a 49 anos de idade, a realização dos exames que detectam a trombofilia e que constam na tabela de Procedimentos do SUS, em todos os estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS – mediante guia de solicitação médica.

**§ 1º.** Será realizada uma detalhada anamnese logo na primeira consulta com o obstetra ou ginecologista, permitindo ao profissional conhecer o histórico familiar da paciente, principalmente com relação aos parentes de primeiro grau com diagnóstico de trombose ou gravidez com complicações e outros fatores hereditários.

**§ 2º.** Após a realização da anamnese, constatada a importância da realização do exame, o médico solicitará, com justificativas em anexo à guia.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos de saúde deverão fixar em local visível à toda população o direito à realização dos exames.

**Art. 3º.** A secretaria Municipal de saúde do município realizara campanhas sobre os riscos da trombofilia em mulheres que fazem uso de anticoncepcional e são portadoras do gene além dos cuidados que a gestante precisa ter para prevenção e tratamento.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Ministério da Saúde, Planos de Saúde e a abrir crédito suplementar ao orçamento anual, para garantir a execução da presente lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 01 de setembro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.331, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Institui, no Município de Chapadão do Sul – MS, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Chapadão do Sul –MS, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”.

**Parágrafo Único.** A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.847 |

Quinta-feira | 01 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Art. 2º.** Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com entidades governamentais e sociais.

**Art. 3º.** A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

**I** - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;

**II** - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

**III** - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.

**IV** - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.

**Art. 4º.** Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 01 de setembro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.332, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Inclui no calendário de comemorações oficiais do Município de Chapadão do Sul – MS, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano.

**Art. 2º.** A Semana Municipal de que trata o caput deste artigo tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), tendo como objetivos, dentre outros:

**I** - oportunizar discussões permanentes sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), ampliando e estimulando o conhecimento;

**II** - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

**III** - Divulgação de experiência, reflexões sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

**Art. 3º.** Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 01 de setembro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 168/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Gomes & Azevedo Ltda** – CNPJ/MF nº 03.688.640/0001-24.

\*Processo Administrativo: 708/2022 \*Tomada de Preços: 008/2022

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa para Instalação Definitiva da Entrada de Energia do Novo Paço Municipal conforme especificações dos projetos. Local: Avenida Onze, 1045,



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.847 |

Quinta-feira | 01 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Quadra 99, Lote 09-A, Bairro Centro, Chapadão do Sul/MS.

\*Data da Assinatura: 25/08/2022.

\*Prazo Contratual: 25/08/2022 a 24/11/2022.

\*Valor: R\$ 584.103,15.

\*Dotação: 02.25.01 - 04.452.0004.1003.0000 - 1.00.000 - 4.4.90.51.00 - Ficha: 137

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Erson Gomes de Azevedo e/ou Robergini de Mello Lomba Azevedo – Contratada.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 168/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Gomes & Azevedo Ltda** – CNPJ/MF nº 03.688.640/0001-24.

\*Processo Administrativo: \*Tomada de Preços: 708/2022 008/2022

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa para Instalação Definitiva da Entrada de Energia do Novo Paço Municipal conforme especificações dos projetos. Local: Avenida Onze, 1045, Quadra 99, Lote 09-A, Bairro Centro, Chapadão do Sul/MS.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Claudio Severino Martins**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 25/08/2022.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / **Claudio Severino Martins** – Fiscal do Contrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DAS PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta apresentada para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, para execução de obra de Reforma e Ampliação do CRAS Cerrado. A empresa Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli - ME, CNPJ 21.519.696/0001-37, se consagrou vencedora do certame, com o valor R\$ 451.402,03 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e três centavos), conforme lavrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados.

Chapadão do Sul/MS, 01 de setembro de 2022.

**Lana Letícia Borges**  
Vice - Presidente da CPL  
Portaria 522/2022

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Copa Energia Distribuidora de Gás S.A.** – CNPJ/MF nº **03.237.583/0048-20.**

\*Processo Administrativo: \*Pregão Eletrônico: 616/2021 065/2021

\*Objeto: Inserção técnica.

\*Data da Assinatura: 30/08/2022.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Vicente Longatti Neto e/ou Rodrigo Luiz Mortari-Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.847 |

Quinta-feira | 01 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 24.651.200/0001-72

## TERMO DE DESCREDECIMENTO MÉDICO

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, no município de Chapadão do Sul- MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **João Carlos Krug**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 002071 SSP/MS e CPF nº 250.233.811-53, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 785, Centro, no município de Chapadão do Sul- MS, CEP 79.560-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42, com sede administrativa localizada na Rua Dezoito, nº 876, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado por sua Gestora a senhora **Valéria Lopes dos Santos**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 001100466 SSP/MS e do CPF nº 927.046.031-20, residente e domiciliada à Rua Quatorze, nº 1302, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-00, conforme cláusula nona do instrumento pactuado, firmam o presente termo para descredenciamento da empresa:

**J. E. Rocci da Silva Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 40.192.009/0001-66, estabelecida na Rua Ulisses Medeiros Figueiredo, nº. 3890, Sala A ,bairro Jardim Brandini II, CEP 79.570-000, no município de Aparecida do Taboado/MS neste ato representado por **João Eduardo Rocci da Silva**, brasileiro, solteiro, médico registrado no CRM/MS nº 11547, portador da Carteira de Identidade nº. 1422025 SSP/MS e do CPF sob o nº 039.386.951-29, residente e domiciliada à Rua Ulisses Medeiros Figueiredo, nº. 3890, bairro Jardim Brandini II, CEP 79.570-000, no município de Aparecida de Taboado/MS, o qual possui como objeto do termo supracitado o credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Rescisão do **Termo de Credenciamento Médico nº 011/2022**- Processo Administrativo nº 319/2022, Credenciamento Médico nº 04/2022, Inexigibilidade 04/2022- celebrado em **13/04/2022** cujo valor é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, tendo sido executado **R\$ 6.324,98 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, rescindindo o saldo restante de **R\$ 493.675,02 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. Por força do presente descredenciamento, declaro que todas as obrigações pactuadas foram adimplidas no período de vigência do termo, razão pela qual, manda lavar o presente em duas vias de igual teor e forma.

Chapadão do Sul – MS, 30 de junho de 2022.

  
**VALÉRIA LOPES DOS SANTOS**  
Gestora do FMS

**J. E. ROCCI DA SILVA Ltda.**  
Credenciada

Avenida Onze, Nº 1045- Centro  
CNPJ Nº 24.651.200/0001-72- Fone (67) 3562-5680  
www.chapadaodosul.ms.gov.br



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.847 |

Quinta-feira | 01 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 24.651.200/0001-72

## TERMO DE DESCREDECIMENTO MÉDICO

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, no município de Chapadão do Sul- MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **João Carlos Krug**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 002071 SSP/MS e CPF nº 250.233.811-53, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 785, Centro, no município de Chapadão do Sul- MS, CEP 79.560-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42, com sede administrativa localizada na Rua Dezoito, nº 876, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado por sua Gestora a senhora **Valéria Lopes dos Santos**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 001100466 SSP/MS e do CPF nº 927.046.031-20, residente e domiciliada à Rua Quatorze, nº 1302, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-00, conforme cláusula nona do instrumento pactuado, firmam o presente termo para descredenciamento da empresa:

**Futura Serviços Médicos Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.976.499/0001-20, estabelecida na Rua 18 nº 843, Centro, CEP 79.570-000, no município de Chapadão do Sul/MS neste ato representado por **Cláudio Augusto de Albuquerque Xavier Quaranta**, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/MS nº. 12083, portador da carteira de identidade RG nº. 888627 SSP/MS e do CPF nº. 921.006.001-68, residente e domiciliado a Avenida Goiás, nº. 409, bairro Flamboyant, na cidade de Chapadão do Sul/MS, o qual possui como objeto do termo supracitado o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1- Rescisão do **Termo de Credenciamento Médico nº 016/2022**- Processo Administrativo nº 319/2022, Credenciamento Médico nº 04/2022, Inexigibilidade 04/2022- celebrado em **06/05/2022** cujo valor é de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, tendo sido executado **R\$ 000 (Zero real)**, rescindindo o saldo restante de **R\$ 230.000 (Duzentos e trinta mil reais)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. Por força do presente descredenciamento, declaro que todas as obrigações pactuadas foram adimplidas no período de vigência do termo, razão pela qual, manda lavrar o presente em duas vias de igual teor e forma.

Chapadão do Sul – MS, 21 de julho de 2022.

**VALÉRIA LOPES DOS SANTOS**  
Gestora do FMS

**FUTURA SERVIÇOS MÉDICOS Eireli**  
Credenciada

Avenida Onze, Nº 1045- Centro  
CNPJ Nº 24.651.200/0001-72- Fone (67) 3562-5680  
www.chapadaodosul.ms.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE XAVIER QUARANTA e VALERIA LOPES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.ms.gov.br/verificacao/3E03-50AC-8449-CEDA> e informe o código 3E03-50AC-8449-CEDA







# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.847 |

Quinta-feira | 01 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**  
Processo Administrativo Nº 731/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI  
Data de Publicação: 23/08/2022 17:58:19

				TOTAL DO PROCESSO: 93.582,50
<b>F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO</b>			<b>15.148.472/0001-63</b>	<b>90.001,70</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 072	18,50	<b>Total: 14.985,00</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: CAMISETA				
Quantidade: 810		<b>Valor Unit.: 18,50</b>	Total Item: 14.985,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 003	14,51	<b>Total: 75.016,70</b>
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: CAMISETA				
Quantidade: 5.170		<b>Valor Unit.: 14,51</b>	Total Item: 75.016,70	
<b>M.TESTA CONFECCAO ME</b>			<b>23.829.339/0001-09</b>	<b>1.359,60</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 031	33,99	<b>Total: 1.359,60</b>
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: proprio	Modelo: camiseta	
Descrição: CAMISETA				
Quantidade: 40		<b>Valor Unit.: 33,99</b>	Total Item: 1.359,60	
<b>S. APARECIDA DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UIFORMES</b>			<b>43.633.004/0001-10</b>	<b>2.221,20</b>
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 028	24,68	<b>Total: 2.221,20</b>
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Própria	Modelo:	
Descrição: CAMISETA				
Quantidade: 90		<b>Valor Unit.: 24,68</b>	Total Item: 2.221,20	

Chapadão do Sul/MS, 01 de setembro de 2022.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.847 |

Quinta-feira | 01 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022**

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais.

Foi adjudicado pelo pregoeiro às empresas: F C Sobral Artigos do Vestuário – CNPJ: 15.148.472/0001-63, no valor de R\$ 90.001,70 (noventa mil, um real e setenta centavos), M.Testa Confecção ME – CNPJ: 23.829.339/0001-09, no valor de R\$ 1.359,60 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), S. Aparecida da Silva Indústria e Comércio de Uniformes – CNPJ: 43.633.004/0001-10, no valor de R\$ 2.221,20 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). O valor total da licitação é de R\$ 93.582,50 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Chapadão do Sul/MS, 01 de setembro de 2022.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022

## PODER LEGISLATIVO

### **Requerimento nº 91/2022 Vereador André dos Anjos**

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja encaminhado a este Vereador, uma relação contendo os nomes dos pacientes que fazem tratamento Oncológico no Hospital do Amor em Jales e quantos destes encontram-se em situação de internação.

### **Indicação n. 606/2022 Vereador André dos Anjos**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Projetos, Ricardo Bannak e ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Ivanor Zorzo, solicitando que a Avenida Espírito Santo seja contemplada com: Pavimentação, drenagem, calçada pública, ciclovia, paisagismo, iluminação pública e também, sinalização viária. Reforçando Indicação nº 296/2021, de autoria deste Vereador e Indicação nº 125/2021 de autoria do Vereador Vanderson Cardoso.

### **Indicação n. 607/2022 Vereador Emerson Sapo**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius, solicitando a construção de uma Escola de Ensino Fundamental, que atenda os Bairros Esplanada I a V, tendo em vista a demanda crescente por vagas nas Escolas Municipais, e, que justificasse obviamente, no vertiginoso crescimento populacional. Sendo essencial assim, projetar a oferta de vagas de Ensino Fundamental, do 5º ao 9º ano, já que o Ensino Infantil, na modalidade Maternal e Jardim, já está em fase de licitação. Reforçando Indicação nº 38/2021, de autoria dos Vereadores Emerson Sapo e Mika e da Ex-Vereadora Ká Nogueira.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.847 |

Quinta-feira | 01 de Setembro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **Indicação n. 608/2022 Vereador Marcelo da Costa**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja prestado com maior eficiência o serviço de varrição e limpeza das bocas de lobos, considerando que muitas delas encontram-se cheias de folhas e com acúmulo de lixo.

## **Indicação n. 609/2022 Vereadora Alline Tontini**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando a contratação de um Psicólogo para atender o Grupo da melhor Idade, no Projeto Conviver.

## **Indicação n. 610/2022 Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius, solicitando que seja alugado um salão no Bairro Esplanada, para instalação da Banda Municipal.

## **Indicação n. 611/2022 Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando que seja alugado um local para atender como ESF, no Complexo de Bairros Esplanada, até que se construa o espaço definitivo.

## **Indicação n. 612/2022 Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando a demarcação de solo, aproximadamente 20 vagas exclusivas para motos, em frente a Escola Municipal Cecília Meireles.

## **Indicação n. 613/2022 Vereador Vanderson Cardoso**

INEXISTENTE

## **Indicação n. 614/2022 Vereador André dos Anjos**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando a instalação de uma Unidade de Farmácia 24 horas, no Hospital Municipal.

## **Indicação n. 615/2022 Vereador Marcelo da Costa**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja revitalizada a quadra de areia, localizada na Praça da Rua D com a Rua I, no Bairro Esperança. Reforçando a Indicação de nº 212/2022, de autoria deste Vereador

## **Moção de Aplausos nº 68/2022**

A Vereadora Alline Tontini, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha, MOÇÃO DE APLAUSOS à APAE de Chapadão do Sul pelo excelente desempenho nas Paralimpíadas Escolares de Mato Grosso do Sul, realizado na capital Campo Grande. A 11ª edição da Paraolimpíadas foi realizada entre os dias 24 a 26 de junho, com disputas de bocha e atletismo, garantindo vagas na competição regional



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.847 |

Quinta-feira | 01 de Setembro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

das categorias, e atletismo, valendo a classificação para a etapa nacional. E representando o município a equipe de Chapadão do Sul fez bonito em várias modalidades, trazendo inúmeros troféus para Chapadão do Sul, demonstrando o bom trabalho desenvolvido pela APAE, que não mede esforços para promover atividades que beneficiem os alunos, trabalho este aqui reconhecido com louvor. Abaixo segue os premiados: Atletismo masculino: Pedro Gabriel Souza Dutra: 1º em 250 metros masculino, 1º também em salto em distância, 1º arremesso de peso 05 Kg; Matheus Vinicius da Silva: 1º lugar 400 metros masculino, 1º salto em distância, 3º arremesso de peso 05 Kg. Classificação geral: Chapadão do Sul ficou em; 4º lugar masculino categoria B e também na C. Atletismo feminino: Ana Clara Felipe Oliveira: 1º lugar em salto em distância, 1º arremesso de peso 02 Kg. Categoria B, Ana Caroline Gois de Araújo: 1º lugar lançamento de dardo 400g, categoria B., 1º lançamento de disco 750 g., Categoria C. Classificação geral: Chapadão do Sul ficou em 3º lugar na Categoria B. Diante de um trabalho tão valoroso e bem desenvolvido pela equipe da APAE, em especial os professores Wander Viegas e Rodrigo Azevedo, o Poder Legislativo de Chapadão do Sul reconhece e homenageia todos os envolvidos.

## Moção de Aplausos nº 69/2022

O Vereador Alirio Bacca, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha, MOÇÃO DE APLAUSOS a todos os coordenadores pedagógicos do município, pelo excelente serviço prestado para a educação sul chapadense. Tendo em vista a comemoração do Dia do Coordenador Pedagógico no dia 22 de agosto, este vereador enaltece o trabalho destes profissionais que diariamente se dedicam em prol da educação. É sabido por todos, os inúmeros desafios enfrentados todos os dias em sala de aula, e o coordenador é sem dúvida peça essencial no enfrentamento destes desafios e na condução da educação pública. E, por todo este esforço e desprendimento destes profissionais este vereador reconhece e homenageia todos os Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino: Wanderlea Cardoso Brina, Selma Rodrigues de Freitas, Sandra Cristina Mioto de Gouvea, Josiene Nazaré Rosa de Jesus, Erika Fernanda Duarte Oliveira, Lucas Rodrigues de Oliveira, Giorjana Machado Pinheiro, Maria Cândida Vieira Serrante Parra, Osana Pereira Xavier de Matos, Simone Teresinha Fernandes Araújo Lima, Kelli Cristina Martins Tavares, Maevi Aparecida Magalhães Lima, Raquel Nunes Nascimento Silva, Abel Pedro Ferreira Gonçalves, Andreia Haas Knob, Cleodence Ferreira de Souza Freitas, Cleonice Schlieck, Débora Maria Pedrinelli Santos, Silvane Waldow Medeiros, Zildete Almeida dos Santos Moura, Alenice Rocho dos Santos, Eleonice de Souza, Franciane Regina Oselame Feraboli, Vanildo Pereira da Silva Santos, Sonia Simões Giacomelli, Jane Sara de Oliveira, Ionara Cristina Navarini, Helena Marlice Dresch Martins, Elissandra Borges Rodrigues, Vania de Vargas Gemelli Martins, Catia Silene Kanieski e Evaneide Martins dos Santos.